CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 09/04/2012
HORA: 15 horas
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.374/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 03/04/12 A 04/07/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR BEM IMÓVEL ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º É desafetado de bem de uso comum para dominical o bem imóvel matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos sob o n. 18.899, abaixo descrito e caracterizado:

> "Imóvel: Área Verde de Recreação do Loteamento Edelweiss, com a área de 776,82 m^2, sem benfeitorias, na forma de um paralelograma, situado na quadra A, no Bairro Primavera, perímetro urbano desta Cidade, lado par da remuneração, com as seguintes medidas e confrontações: ao Sudeste, partindo da divisa Norte, rumo Sudoeste, mede 19,60 metros e, confronta com a rua São Leopoldo; forma inflexão de 99º09' rumo Leste-Oeste, mede 40,06 metros, e confronta com a Área Institucional; forma inflexão de 80º51' rumo Sudoeste-Nordeste, mede 19,60 metros, e confronta com o lote nº. 01, forma inflexão de 99º09' rumo Oeste-Leste, mede 40,12 metros e confronta com terreno de propriedade de Hardy Iria Wendling, até encontrar a divisa Sudeste, junto à Rua São Leopoldo, com a qual forma ângulo 81º22'. Possui distância da esquina indefinida."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar as despesas cartorárias respectivas, decorrentes da alteração autorizada por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE ABRIL DE 2012.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.